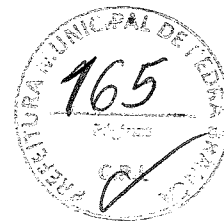


PEDRA BRANCA

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CEARÁ



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

(Processo Administrativo n.º 072/2022)

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Pedra Branca, através das **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de seus titulares, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 0607204/2022 de 06 de julho de 2022 até às **08:00** do dia **11 DE AGOSTO DE 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, **localizada à Rua Furtunato Silva, S/n. Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
Órgão(s) Interessado(s):	SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (GLOBAL)
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

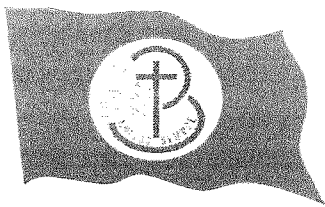
1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 489.502,99 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)**;

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;



**PEDRA
BRANCA**
A CIMA DA SERRA



2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pedra Branca, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

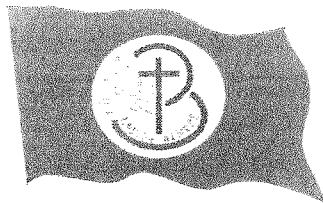
3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

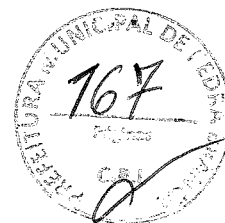
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de



PEDRA BRANCA

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ceará



declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

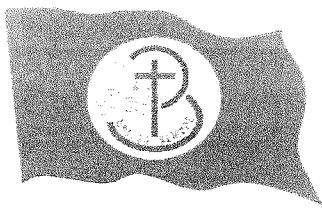
a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.



PEDRA BRANCA



4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2 Qualificação técnica-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a licitante, executado obras ou serviços similares.

4.2.4.2- Qualificação técnica-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido pela mesma, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica cujas anotações de responsabilidade técnica não estejam baixadas junto a entidade profissional competente.

4.2.4.5 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.4.6 - Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

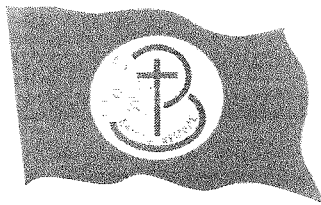
4.2.4.7 - Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

4.2.4.8 - Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

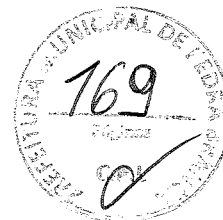
4.2.4.9 - Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

4.2.4.10 Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

4.2.4.11 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos documentos elencados na cláusula n.º 4.2.4.3;



PEDRA BRANCA



4.2.4.12 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ou documento equivalente emitida pelo CREA/CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥ 1) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3. - GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de **R\$ R\$ 4.895,03 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavos)**, equivalente a 1 % (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, na forma do Artigo 31, Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:

BANCO 001(Banco do Brasil)

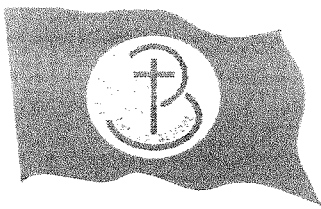
AGÊNCIA N.º: 758-7

CONTA CORRENTE N.º: 107621-3 (PMPB CAUÇÃO)

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

4.2.5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a



PEDRA BRANCA

PEDRA BRANCA - 2011



vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.5.1 - A planilha de orçamento da proposta deverá conter o valor unitário com B.D.I., conforme planilha do orçamento básico.

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

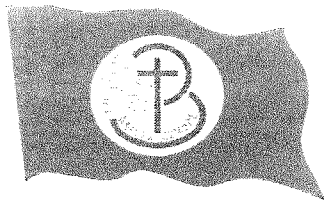
5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PEDRA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

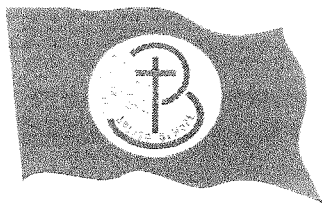
6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.



PEDRA BRANCA



7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO (GLOBAL)** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

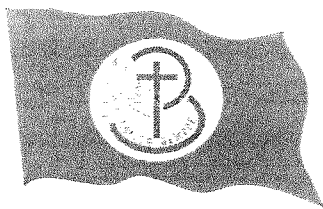
9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PEDRA BRANCA



10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

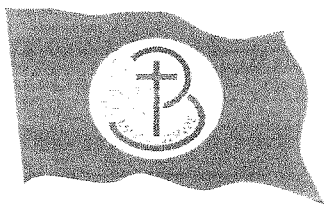
12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos



PEDRA BRANCA



serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

12.16. A empresa vencedora deverá apresentar até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), e a cada medição deve apresentar as atitudes tomadas para o cumprimento do programa, ficando atrelada a liberação da medição mais este requisito

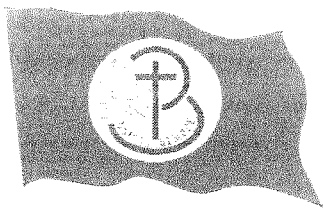
13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

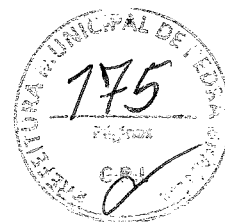
14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



PEDRA BRANCA



14.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0504.10.302.1011.1.018.000 Construção/Reforma/Ampliação da Rede de Saúde) elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte do recursos: 1.500.1002.00 (Receitas de impostos e de transferência de impostos) e 1.1632.0000.00 (Transferências do Estado referente a convênios e outros repasses vinculados á Saúde), conforme termo de convênio nº 412/2022 da SOP-CE SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

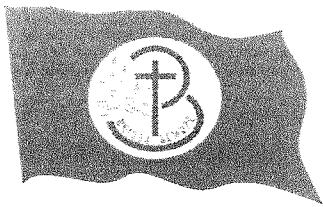
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

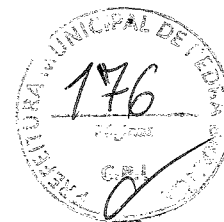
b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRANTANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



PEDRA BRANCA



19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Pedra Branca/CE.

21.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação na lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail pmpb202102@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, à atenção da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

21.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo no prazo legal.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame conforme o caso.

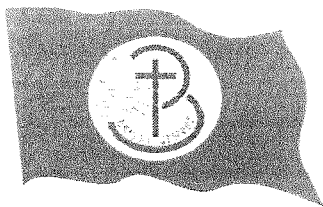
22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:



**PEDRA
BRANCA**

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CEARÁ



a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, ou através dos seguintes endereços eletrônicos: portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço: <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pmpb202102@gmail.com.

23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

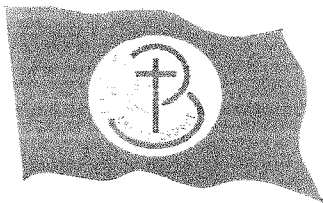
Pedra Branca/CE, 25 de julho de 2022.



Maria Vanderlúcia Felipe

Secretaria de Saúde

TITULAR DE ORIGEM DA LICITAÇÃO



**PEDRA
BRANCA**

Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ceará



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

W

779
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

85
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

SEGUNDA ETAPA REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO
SEBASTIÃO.

RUA FURTUNATO SILVA - S/N, B. PRINCIPIO, PEDRA BRANCA - CE

VOLUME ÚNICO
PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
OUTUBRO/2021

Heitor Vieira Lima Ver...
Eng. Civil
CREA-CE 55096

SUMÁRIO



- 1 Apresentação
- 2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)
- 3 Generalidades
 - 3.1 Dados Geográficos
 - 3.2 Condições Climáticas
 - 3.3 Características Geomorfológicas
 - 3.4 Dados Censitários do Município
 - 3.5 Mapa do Município
 - 3.6 Características de Abastecimento de Água e Esgotamento de efluentes.
- 4 Especificações Técnicas
- 5 Especificações Técnicas dos Serviços
- 6 Composição de Preços Unitários
- 7 Memorial de Cálculo e Quantitativos
- 8 Planilha Orçamentária
- 9 Cronograma Físico-Financeiro
- 10 Composição de BDI
- 11 Encargos Sociais
- 12 Peças Gráficas



Heitor Vieira Lima Ver
Eng. Civil
CREA-CE/55096



02 ART (Anotação de responsabilidade técnica)



Heitor Vieira Lima Verde
Eng.º Civil
CREA-CE-35096



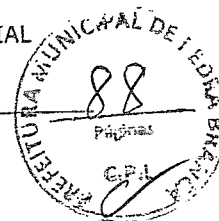
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20220924410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0613924789
 Registro: 55096CE

Registro : 0000434530-CE

Empresa contratada: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **Município de Pedra Branca**
 RUA José Joaquim de Souza
 Complemento: **Paço Municipal**
 Cidade: **Pedra Branca**

Bairro: **Centro**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**
 Nº: **10**
 CEP: **63630000**

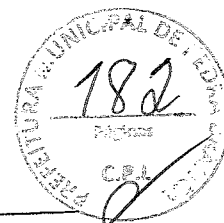
Contrato: **069/2021/001**

Celebrado em: **22/11/2021**

Valor: **R\$ 2.750,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA **Fortunato Silva**
 Complemento:
 Cidade: **Pedra Branca**
 Data de Início: **21/01/2022**
 Finalidade: **Saúde**
 Proprietário: **Município de Pedra Branca**

Bairro: **Bom Princípio**
 UF: **CE**

Nº: **SN**
 CEP: **63630000**
 Coordenadas Geográficas: **-5.458972, -39.716940**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**

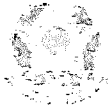
Previsão de término: **21/01/2024**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un

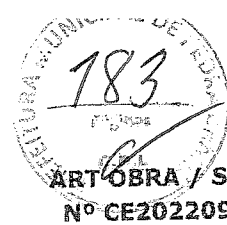
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: hlpserver.ce.sitac.com.br/publicof, com a chave: Daz7d
 Impresso em: 05/04/2022 às 10:29:35 por: ip: 138.219.186.9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
ART Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Fiscalização Obra de Reforma e Ampliação do Hospital São Sebastião no município de Pedra Branca-CE.

6. Declarações _____
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
NENHUMA - NÃO OPTANTE

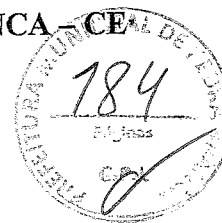
8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
_____ de _____ de _____
Local data
HEITOR VIEIRA OLIVEIRA - CPF: 039.800573-57
Município de Pedra Branca - CE
Eudesio Fernandes Cezar
Secretaria Municipal de Segurama
Portaria n. 2498/2021
Pedra Branca - CE

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 24/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215113261

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.siteac.com.br/publico/> com a chave: Dzt7d
Impresso em: 05/04/2022 às 10:29:35 por: tp: 138.219.193.9





01 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal e Maternidade São Sebastião (Pediatria). O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA

Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.

Heitor Vieira Lima Vert...
Eng. Civil
CREA-CE:55096

03 GENERALIDADES



3.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de **PEDRA BRANCA** são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

♦ Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.



3.2 Condições Climáticas

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

Temperaturas:

- Média das Máximas: 26°
- Média das Mínimas: 24°

3.3 Características Geomorfológicas

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

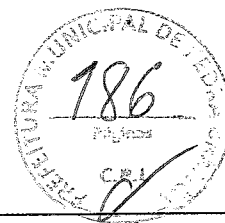
3.4 Dados Censitários do Município

População: 40.742 hab.

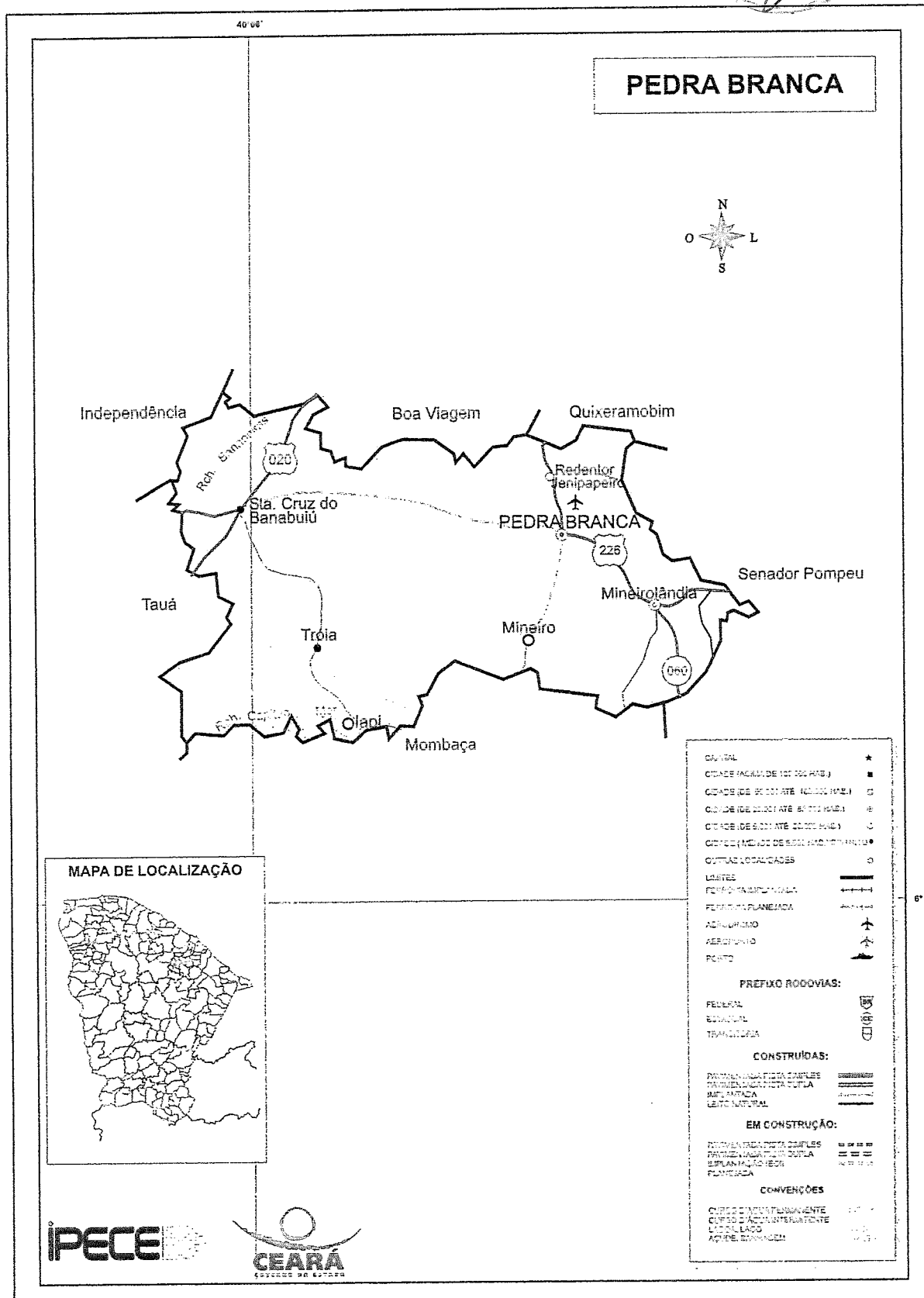
Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).

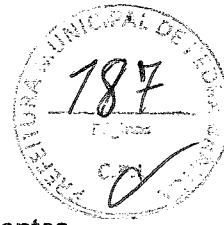
Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-5096



3.5 Mapa do Município



Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 35096



3.6 Características de Abastecimento de Água e Esgotamento de efluentes.

Em sua normalidade o Hospital Municipal São Sebastião tem seu fornecimento de água através o SAAE, e seu esgotamento sanitário através da rede de esgoto existente na via de acesso ao mesmo. Hoje, entretanto, o fornecimento de água está sendo feito através de abastecimento por carro pipa.

Portanto, para o período de obra e a operação do hospital os mecanismos de abastecimento e esgotamento serão os mesmo utilizados na atualidade.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

2.TÊRMO E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- FISCALIZAÇÃO – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- CONSTRUTOR - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- CONTRATO - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- RESIDENTE DO CONSTRUTOR - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- ESPECIFICAÇÕES - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- CAUSAS IMPREVISÍVEIS - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng.º Civil
CREA-CE.55096



- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- CONCORRENTE - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.



3. DESCRICÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

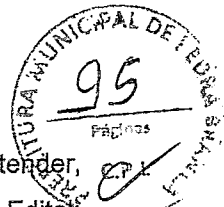
- ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Heitor Vieira/Lena Verde
Eng. Civil
CREA-CE-55096



Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o protejo e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

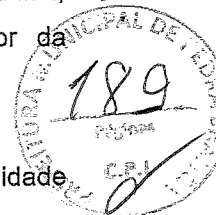
- CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.



Heitor Vieira Lima Verta
Eng.º Civil
CREA-CE:55096

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- **LOCAÇÃO DAS OBRAS**

A locação das obras será encargo do construtor.

- **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

É de responsabilidade do construtor elaborar o PGRS (Programa de gerenciamento de Resíduos Sólidos) conforme diretrizes da Lei Federal 12.305/2010. Fica como prerrogativa para liberação de cada medição a apresentação das ações comprovando as diretrizes do programa.

- **EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

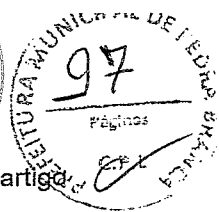
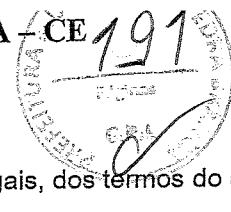
Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096



isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

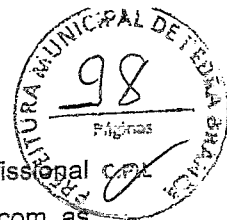
A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

- ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 55096



construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

- **RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

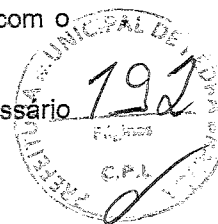
A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

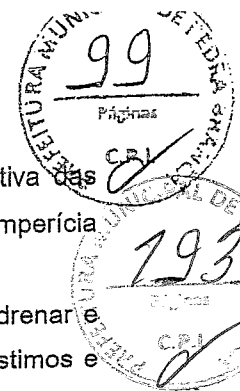
Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim conto todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.



Heitor Vieira Lima Vento
Eng. Civil
CREA-CE-85096



O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço " e o estabelecido nestas especificações técnicas.

Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

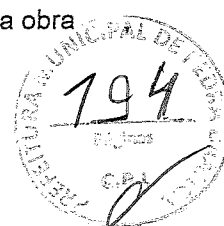
5.1 Demolições e Retiradas

Heitor Vieira Lúcia Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096



Serão demolidos e/ou retirados: a alvenaria em tijolo cerâmico, concreto armado, concreto simples, piso de concreto, piso cerâmico, cobogós, louças sanitárias e retiradas portas e janelas, até a área quantificada em orçamento. O material resultante deverá ser colocado em local indicado pela fiscalização.

Tudo deverá ser executado na melhor técnica possível, a fim de resguardar a eficácia da obra e a integridade física dos operários.



5.2 Paredes e Painéis

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm²;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;

IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.

5.3 Esquadrias

ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias serão em madeira-de-lei maciça, seca, extraídas e confeccionadas com madeiras oriundas da região Amazônica, imunizadas e não deverão apresentar empenos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a sua qualidade. Serão do tipo ficha embutida.

FORRAMENTOS E ALIZARES

Todos os forramentos e alizares deverão ser em madeira-de-lei maciça. Os forramentos terão largura de 15cm e os alizares 5cm.

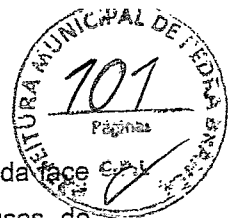
A fixação dos forramentos será com tufos de madeira ou com pregos virados engastados na argamassa de assentamento.

A fixação dos alizares será com pregos 15x15 sem cabeça.

FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso. O acabamento será cromado.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. CIVIL
CREA-CE: 55096



As maçanetas serão do tipo “taco de golfe” ou de forma semelhante, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio da mesma e serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As portas receberão fechadura com bola, de cilindro, enquanto as internas dos sanitários receberão fechaduras tipo livre/ocupado.



5.4 Revestimento

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, apumados, alinhados e nivelados.

CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

REBOCO

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

CERÂMICA / PORCELANATO APLICAÇÃO EM PISO OU PAREDES

As paredes ou pisos a receber o revestimento cerâmico/porcelanato deverão estar alinhadas e a aplicação deverá obedecer as normas técnica de espaçamento para rejuntamento conforme especificação do fornecedor do produto e perfeitamente alinhadas.

A superfície após aplicação não deverá haver nenhum rebaixo entre as peças, apresentando aspecto uniforme e superfícies planas.

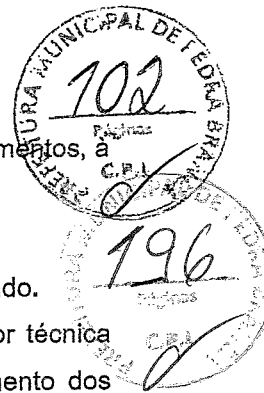
5.5 Instalação Elétrica

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às normas da ABNT e/ou COELCE, que a contratada declara conhecer;

II - Os serviços de instalações compreendem a execução, os testes de prova e os testes de desempenho;

Heitor Vieira Lima Verile
Eng. Civil
CREA-CE 55096



III - Os testes de prova serão feitos em todas as tubulações, alimentadores e equipamentos, a proporção que os trechos admitirem essa tarefa.

ELETRODUTOS E CAIXAS

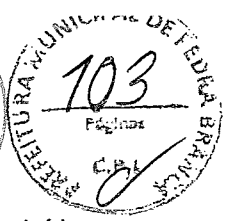
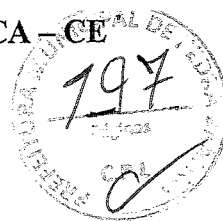
Os eletrodutos poderão ser rígidos ou flexíveis, de acordo com o local a ser empregado.

- a) Todos os desvios e conexões nos eletrodutos rígidos deverão ser realizados na melhor técnica possível. Deverá ser utilizado curvas e luvas roscáveis, não sendo permitido o aquecimento dos eletrodutos;
- b) Todos os eletrodutos e conexões (rígidos ou flexíveis) serão em PVC fabricado de acordo com a norma NBR 6150 da ABNT, marcas TIGRE, FORTILIT/ AKROS ou similar usando as bitolas de acordo com o projeto e nos locais indicados;
- c) Os eletrodutos serão fixados antes da concretagem, colocando-se seus trechos horizontais sobre as lajes;
- d) Todos os cortes deverão ser feitos com o máximo cuidado para não gerar rebarbas ou cogumelos;
- e) Os eletrodutos serão cortados e terão seus bordos lixados para remoção de rebarbas;
- f) Poderá ser realizado no máximo, três curvas de 90 graus em cada trecho de tubulação;
- g) Pontos obrigatórios para emprego de caixa:
 - Pontos de entrada e saída de condutores, exceto pontos de transição;
 - Pontos de emenda ou derivação de condutores;
 - Pontos de instalação de aparelhos.
- h) As caixas deverão ficar no mesmo prumo do revestimento;
- i) As alturas das caixas em relação ao nível do piso, serão as seguintes:
 - Interruptores e botões de campainha - 1,30m;
 - Tomadas baixas - 0,30m;
 - Tomadas baixas em locais úmidos - 0,80m;
 - Tomadas médias - 1,30m;
 - Tomada alta – 2,0m.
- j) As caixas de interruptores próximas aos alizares terão no mínimo 0,10m de afastamento, levando-se em consideração o movimento de afastamento das portas;

RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO

- a) As tomadas serão de embutir, da marca PIAL, SINTEC, PERLEX, APOLO e/ou FAME, de 250V-10A, com espelho na cor cinza;
- b) Os interruptores serão de embutir, da PIAL, SINTEC, PERLEX, APOLO e/ou FAME, de 250V-10A, com espelho na cor cinza;
- c) Os alimentadores dos ramais de distribuição atenderão às cargas de alimentação e tomada. Serão protegidos mecanicamente por eletrodutos rígidos ou flexíveis e embutidos nas paredes;
- d) Os condutores serão de cobre maciço com isolamento termoplástico para 750 V., do tipo Pirastic antichama, da marca PIRELLI, SILL, INDUSCABO, BRASFIO ou similar;
- e) Deverá ser usada cor diferente para cada tipo de condutor, preferencialmente as seguintes:
 - Condutor fase - preto, branco, vermelho ou cinza;
 - Condutor neutro - azul claro;

Heitor Vieira da Silva
Eng.º
CREA-CE 55096



- Condutor de proteção - verde ou verde-amarelo.

f) Os condutores somente devem ser introduzidos após o término da rede de eletroduto e concluídos todos os serviços de construção que os possa danificar;

g) Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação: as emendas e derivações serão colocadas dentro das caixas. Condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado e recomposto com fita isolante ou outro material, não deverão ser introduzidos nos eletrodutos. As emendas só serão feitas em caixas de passagem, através de conectores SPLIT-BOLT e isolados com fita de autofusão de no mínimo 06 (seis) camadas e depois recoberta com fita isolante, afim de que fiquem totalmente estanques.

QUADROS

Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade de circuitos especificada e poderão ser de PVC ou chapa de ferro pintado na cor cinza, marca Tigre, Semar, Inelsa ou similar.

APARELHOS E ARTEFATOS DE ILUMINAÇÃO

As luminárias do tipo calha para lâmpadas led com lâmpada de led.

5.6 Pintura Geral

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira novas serão emassadas com massa a base de óleo e lixadas a fim de corrigir todas as imperfeições existentes na superfície da madeira.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, da marca CORAL, SUVINIL, YPIRANGA ou similar, observando-se o seguinte:

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-55096

6 Composição de Preços Unitários



3

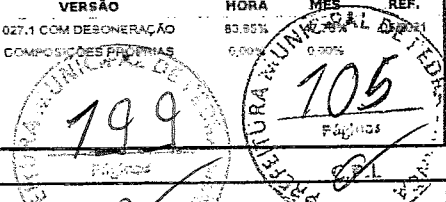
3

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 55096

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	DATA: 25/06/2022	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	FONTES: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	HORA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	MES:	0,00%
		REF.:	0,00%



1.1. ADM - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	H	0,20000000	5.868,9200	1.173,7800
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	H	0,10000000	18.382,8200	1.838,2800
TOTAL SIMPLES						3.012,0600
TOTAL PARA 4 MESES						12.048,24
FRAÇÃO 100%						120,48
BDI 28,35%						34,16
TOTAL GERAL						154,64

2.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL MAO DE OBRA:						8,8135
VALOR:						8,81
VALOR BDI (28.35%):						2,50
VALOR COM BDI:						11,31

2.2. C1071 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						44,0675
VALOR:						44,07
VALOR BDI (28.35%):						12,49
VALOR COM BDI:						56,56

2.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,3913	10,6539
TOTAL EQUIPAMENTO:						10,6539
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL MAO DE OBRA:						11,1960
VALOR:						21,85
VALOR BDI (28.35%):						6,19
VALOR COM BDI:						28,04

2.4. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

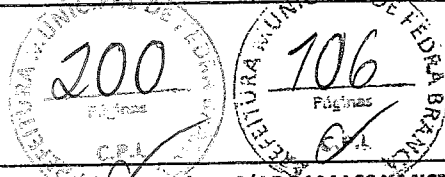
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	129,6624	4,7975
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,7975
VALOR:						4,80
VALOR BDI (28.35%):						1,36
VALOR COM BDI:						6,16

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 55096

3.1. C4449 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500	5,4425
TOTAL MAO DE OBRA:						12,7120
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	8,2800	6,1272

I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	12,6100	12,6100
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE)	SEINFRA	KG	0,03000000	13,8000	0,4140
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,7400	4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	10,0100	5,5055
I8276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	33,5300	33,5300
					TOTAL MATERIAL:	62,7845
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	SEINFRA	M3	0,03000000	395,5400	11,8662
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	228,2500	6,8475
					TOTAL SERVICOS:	18,7137
					VALOR:	94,21
					VALOR BDI (28.35%):	26,71
					VALOR COM BDI:	120,92



4.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	20,7700	6,6464
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,8664
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	67,5000	0,6615
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,5700	20,4100
41	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,1000	1,6170
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,5600	0,8232
					TOTAL MATERIAL:	23,5117
					VALOR:	36,38
					VALOR BDI (28.35%):	10,31
					VALOR COM BDI:	46,69

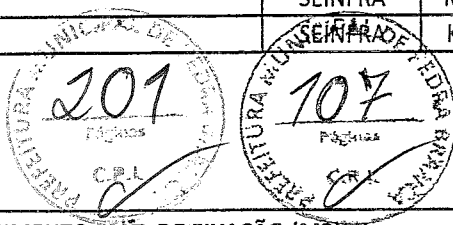
5.1. C2672 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)						
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	217,2200	217,2200
					TOTAL MATERIAL:	217,2200
					VALOR:	217,22
					VALOR BDI (28.35%):	61,58
					VALOR COM BDI:	278,80

5.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)						
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400	366,1400
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000	76,6000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	337,3500	337,3500
					TOTAL SERVICOS:	780,0900
					VALOR:	780,09
					VALOR BDI (28.35%):	221,16
					VALOR COM BDI:	1.001,25

Heitor Vieira Lima Vertice
 Eng. Civil
 CREA-GO-55096

5.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	22,3108	0,4462
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,4462
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
					TOTAL MAO DE OBRA:	54,4910
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	74,7200	2,9888
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	9,5000	12,8250
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,8100	23,8100

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,5600	9,7216
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	73,9000	6,6510
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,5400	0,3108
					TOTAL MATERIAL:	56,5082
					VALOR:	111,45
					VALOR BDI (28.35%):	31,60
					VALOR COM BDI:	143,05



6.1. C2203 - RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,75000000	16,7700	12,5775
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	15,5775
					TOTAL MAO DE OBRA:	28,1550
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	0,5500	0,7810
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,15000000	29,5700	4,4355
I1574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	SEINFRA	UN	1,42000000	1,7400	2,4708
					TOTAL MATERIAL:	7,6873
					VALOR:	35,84
					VALOR BDI (28.35%):	10,16
					VALOR COM BDI:	46,00

1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,2620
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	3,6800	7,3600
I2099	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	7,8300	4,6980
I2251	VEU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,10000000	5,2300	5,7530
					TOTAL MATERIAL:	17,8110
					VALOR:	29,07
					VALOR BDI (28.35%):	8,24
					VALOR COM BDI:	37,31

6.3. C0567 - CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP = 1 A 2 cm (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
					TOTAL MAO DE OBRA:	28,2675
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,38000000	0,5600	2,4528
					TOTAL MATERIAL:	3,6813
					VALOR:	31,95
					VALOR BDI (28.35%):	9,06
					VALOR COM BDI:	41,01

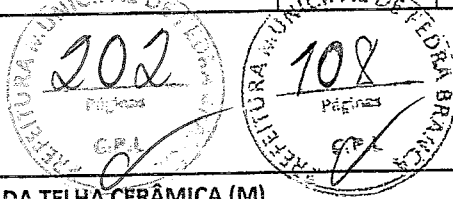
6.4. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
					TOTAL MAO DE OBRA:	39,9520
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	0,7100	10,6500
					TOTAL MATERIAL:	10,6500
					VALOR:	50,60
					VALOR BDI (28.35%):	14,35
					VALOR COM BDI:	64,95

Heitor Vieira Lima Verde
Engenheiro
CREA-CE/55096

6.5. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL MAO DE OBRA:						18,1600
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,4600	7,3800
TOTAL MATERIAL:						7,3800
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN.	SEINFRA	M3	0,00200000	506,5000	1,0130
TOTAL SERVICIO:						1,0130
VALOR:						26,55
VALOR BDI (28.35%):						7,53
VALOR COM BDI:						34,08



6.6. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8960
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN.	SEINFRA	M3	0,00200000	506,5000	1,0130
TOTAL SERVICIO:						1,0130
VALOR:						11,91
VALOR BDI (28.35%):						3,38
VALOR COM BDI:						15,29

6.7. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	15,5500	4,9760
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2070
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,1000	0,3564
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,5600	0,1814
TOTAL MATERIAL:						0,7246
VALOR:						11,93
VALOR BDI (28.35%):						3,38
VALOR COM BDI:						15,31

6.8. C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:						22,1240
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	24,9900	1,4994
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	1,00000000	3,5500	3,5500
TOTAL MATERIAL:						5,0494
VALOR:						27,17
VALOR BDI (28.35%):						7,70
VALOR COM BDI:						34,87

Heltor Vieira Silva Verde
Eng. Civil
CREA-CE-55096

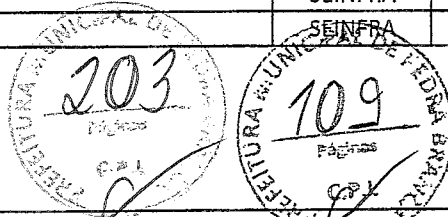
7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608

TOTAL MATERIAL:	1,7726
VALOR:	6,18
VALOR BDI (28.35%):	1,75
VALOR COM BDI:	7,93

7.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL MAO DE OBRA:						24,9020
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	0,5600	5,4432
TOTAL MATERIAL:						7,0835
VALOR:						31,99
VALOR BDI (28.35%):						9,07
VALOR COM BDI:						41,06



7.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
TOTAL SERVICIO:						21,4710
VALOR:						43,26
VALOR BDI (28.35%):						12,26
VALOR COM BDI:						55,52

7.4. C2112 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,78000000	15,5500	12,1290
TOTAL MAO DE OBRA:						24,5910
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,12000000	0,6900	0,7728
TOTAL MATERIAL:						1,1846
VALOR:						25,78
VALOR BDI (28.35%):						7,31
VALOR COM BDI:						33,09

8.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						150,1450
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,7200	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,7600	7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,5500	3,1000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300	3,3300
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,9900	3,5880
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,7100	33,5500
TOTAL MATERIAL:						64,1395

Heitor Vieira
Eng. Civil
CREA-CE: 55096



VALOR:	214,28
VALOR BDI (28.35%):	60,75
VALOR COM BDI:	275,03

8.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						150,1450

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,1000	3,3000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,5600	1,6800
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,3900	2,7800
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,8600	1,8600
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,8300	11,8300
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3900	2,3900
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	10,8400	3,5772
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,9100	5,8650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,6500	3,3250
TOTAL MATERIAL:						43,0661

VALOR:	193,21
VALOR BDI (28.35%):	54,78
VALOR COM BDI:	247,99

8.3. C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,3200	30,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375
TOTAL MAO DE OBRA:						75,0725

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00170000	74,7200	0,1270
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,25000000	1,1000	1,3750
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,25000000	0,5600	0,7000
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	0,5900	0,5900
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,5500	1,5500
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300	3,3300
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,9900	3,5880
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,20000000	6,7100	8,0520
TOTAL MATERIAL:						29,0120

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 55096

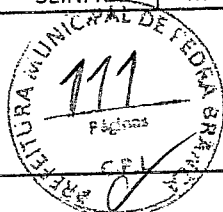
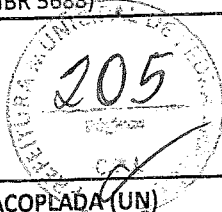
VALOR:	104,08
VALOR BDI (28.35%):	29,51
VALOR COM BDI:	133,59

8.4. C4631 - REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,3200	30,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375
TOTAL MAO DE OBRA:						75,0725

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	74,7200	0,1494
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,50000000	1,1000	1,6500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,50000000	0,5600	0,8400
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,3900	1,3900

I2184	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,8600	1,8600
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,8300	11,8300
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3900	2,3900
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,16500000	10,8400	1,7886
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,75000000	3,9100	2,9325
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,25000000	6,6500	1,6625



TOTAL MATERIAL:		32,6530
VALOR:		107,73
VALOR BDI (28.35%):		30,54
VALOR COM BDI:		138,27

8.5. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,3200	40,6400
TOTAL MAO DE OBRA:						74,1800

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,9500	395,9500
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,4800	209,4800
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
I2325	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9500	28,9500

TOTAL MATERIAL:		667,2468
VALOR:		741,43
VALOR BDI (28.35%):		210,20
VALOR COM BDI:		951,63

8.6. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	16,7700	46,1175
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	20,3200	55,8800
TOTAL MAO DE OBRA:						101,9975

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,2800	0,2352
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,9100	96,9100
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,0000	129,0000
32	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	77,3300	77,3300
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,9900	14,9900

TOTAL MATERIAL:		351,1752
VALOR:		453,17
VALOR BDI (28.35%):		128,47
VALOR COM BDI:		581,64

8.7. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
TOTAL MAO DE OBRA:						18,5450

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	83,3800	83,3800

Heitor Vieira da Veite
Engenheiro
CREA-0655096

TOTAL MATERIAL:		83,4584
VALOR:		102,00
VALOR BDI (28.35%):		28,92
VALOR COM BDI:		130,92

8.8. C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
TOTAL MAO DE OBRA:						18,5450
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	50,9400	50,9400
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
TOTAL MATERIAL:						51,0184
VALOR:						69,56
VALOR BDI (28.35%):						19,72
VALOR COM BDI:						89,28

8.9. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,3850
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	34,4000	34,4000
TOTAL MATERIAL:						34,4000
VALOR:						44,79
VALOR BDI (28.35%):						12,70
VALOR COM BDI:						57,49

8.10. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,3850
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	20,5100	20,5100
TOTAL MATERIAL:						20,5100
VALOR:						30,90
VALOR BDI (28.35%):						8,76
VALOR COM BDI:						39,66

8.11. C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	16,7700	10,9005
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,3200	13,2080
TOTAL MAO DE OBRA:						24,1085
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
11131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	86,5200	86,5200
TOTAL MATERIAL:						86,5984
VALOR:						110,71
VALOR BDI (28.35%):						31,39
VALOR COM BDI:						142,10

8.12. C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	16,7700	10,2297
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	20,3200	12,3952
TOTAL MAO DE OBRA:						22,6249
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,2800	0,3360
11807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	68,8100	68,8100
TOTAL MATERIAL:						69,1460
VALOR:						91,77
VALOR BDI (28.35%):						26,02
VALOR COM BDI:						117,79

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. CIVIL
CREA-CE 155096

8.13. C2270 - SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,3200	13,2080

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	136,6200	136,6200
TOTAL MATERIAL:						136,6984
VALOR:						166,68
VALOR BDI (28.35%):						47,25
VALOR COM BDI:						213,93

9.1. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	16,7700	58,6950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:						89,8500

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	18,2200	54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,6300	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5900	2,5900
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	65,0000	65,0000
TOTAL MATERIAL:						173,8800
VALOR:						263,73
VALOR BDI (28.35%):						74,77
VALOR COM BDI:						338,50

9.2. C2069 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	20,7700	83,0800
TOTAL MAO DE OBRA:						150,1600

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,3400	26,3400
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	138,0400	138,0400
TOTAL MATERIAL:						228,6300
VALOR:						378,79
VALOR BDI (28.35%):						107,39
VALOR COM BDI:						486,18

9.3. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL MAO DE OBRA:						4,1294

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,8600	1,8972
TOTAL MATERIAL:						1,8972
VALOR:						6,03
VALOR BDI (28.35%):						1,71
VALOR COM BDI:						7,74

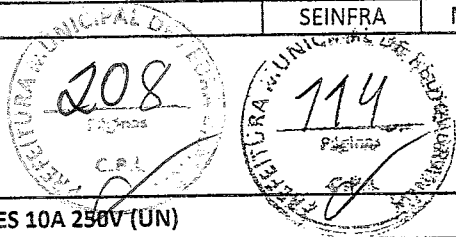
9.4. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
TOTAL MAO DE OBRA:						4,5048

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,6700	2,7234
TOTAL MATERIAL:						2,7234
VALOR:						7,23
VALOR BDI (28.35%):						2,05
VALOR COM BDI:						9,28

Heitor Vieira Lima Vertle
Eng. Civil
CREA 04/89096

9.5. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,7700	2,1801
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,8802
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,6500	3,7230
					TOTAL MATERIAL:	3,7230
					VALOR:	8,60
					VALOR BDI (28.35%):	2,44
					VALOR COM BDI:	11,04



9.6. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,7700	3,5217
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,7700	4,3617
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,8834
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,6000	7,6000
					TOTAL MATERIAL:	7,6000
					VALOR:	15,48
					VALOR BDI (28.35%):	4,39
					VALOR COM BDI:	19,87

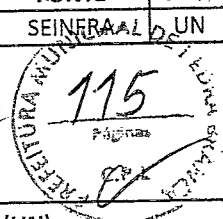
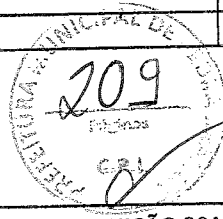
9.7. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	16,7700	6,2049
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	20,7700	7,6849
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,8898
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	13,4200	13,4200
					TOTAL MATERIAL:	13,4200
					VALOR:	27,31
					VALOR BDI (28.35%):	7,74
					VALOR COM BDI:	35,05

9.8. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,7700	4,8633
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,7700	6,0233
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8866
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE	SEINFRA	UN	1,00000000	3,1400	3,1400
19107	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3	SEINFRA	UN	1,00000000	1,0200	1,0200
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	4,3800	8,7600
					TOTAL MATERIAL:	12,9200
					VALOR:	23,81
					VALOR BDI (28.35%):	6,75
					VALOR COM BDI:	30,56

9.9. C2480 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,1390
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12106	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	11,5400	11,5400
					TOTAL MATERIAL:	11,5400
					VALOR:	24,68
					VALOR BDI (28.35%):	7,00
					VALOR COM BDI:	31,68

Heitor Vieira Lima Vertte
Eng. CIVIL
CREA-61.83096

9.10. C1119 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,7700	18,6930
					TOTAL MAO DE OBRA:	33,7860
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,5100	51,5100
					TOTAL MATERIAL:	51,5100
					VALOR:	85,30
					VALOR BDI (28.35%):	24,18
					VALOR COM BDI:	109,48



9.11. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,7700	18,6930
					TOTAL MAO DE OBRA:	33,7860
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,5100	51,5100
					TOTAL MATERIAL:	51,5100
					VALOR:	85,30
					VALOR BDI (28.35%):	24,18
					VALOR COM BDI:	109,48

9.12. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700	10,0620
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
					TOTAL MAO DE OBRA:	22,5240
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	114,9500	114,9500
					TOTAL MATERIAL:	114,9500
					VALOR:	137,47
					VALOR BDI (28.35%):	38,97
					VALOR COM BDI:	176,44

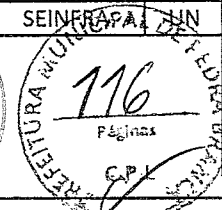
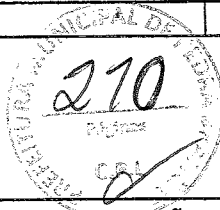
9.13. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO -	SEINFRA	UN	1,00000000	119,1000	119,1000
					TOTAL MATERIAL:	119,1000
					VALOR:	119,10
					VALOR BDI (28.35%):	33,76
					VALOR COM BDI:	152,86

9.14. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
					TOTAL MATERIAL:	9,5000
					VALOR:	20,76
					VALOR BDI (28.35%):	5,89
					VALOR COM BDI:	26,65

Heitor Vieira Lima Verite
Eng. Civil
CREA-02/35096

9.15. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,2620

MATERIAL	QTD	DESCRICOES	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981		DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
						TOTAL MATERIAL:	9,5000
						VALOR:	20,76
						VALOR BDI (28.35%):	5,89
						VALOR COM BDI:	26,65



9.16. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

MAO DE OBRA		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310	
						TOTAL MAO DE OBRA:	11,2620

MATERIAL	QTD	DESCRICOES	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0983		DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
						TOTAL MATERIAL:	9,5000
						VALOR:	20,76
						VALOR BDI (28.35%):	5,89
						VALOR COM BDI:	26,65

9.17. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

MAO DE OBRA		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	16,7700	7,5465	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	20,7700	9,3465	
						TOTAL MAO DE OBRA:	16,8930

MATERIAL	QTD	DESCRICOES	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	5,4600	6,0060
						TOTAL MATERIAL:	6,0060
						VALOR:	22,90
						VALOR BDI (28.35%):	6,49
						VALOR COM BDI:	29,39

9.18. C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

MAO DE OBRA		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700	10,0620	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620	
						TOTAL MAO DE OBRA:	22,5240

MATERIAL	QTD	DESCRICOES	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1068		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	8,0000	8,8000
						TOTAL MATERIAL:	8,8000
						VALOR:	31,32
						VALOR BDI (28.35%):	8,88
						VALOR COM BDI:	40,20

9.19. C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

MAO DE OBRA		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850	
						TOTAL MAO DE OBRA:	18,7700

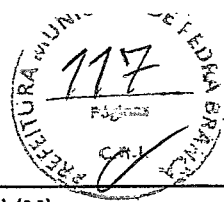
MATERIAL	QTD	DESCRICOES	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1069		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10000000	7,2800	8,0080
						TOTAL MATERIAL:	8,0080
						VALOR:	26,78
						VALOR BDI (28.35%):	7,59
						VALOR COM BDI:	34,37

Heitor Vieira Lima Verite
Eng. Civil
CREA-CE:55096

9.20. C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

MAO DE OBRA		FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	16,7700	11,7390	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390	
						TOTAL MAO DE OBRA:	26,2780

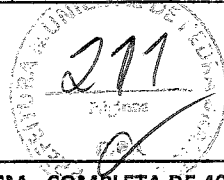
MATERIAL	QTD	DESCRICOES	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1073		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,10000000	13,0700	14,3770



TOTAL MATERIAL:	14,3770
VALOR:	40,65
VALOR BDI (28.35%):	11,52
VALOR COM BDI:	52,17

9.21. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	3,5000	3,8500
TOTAL MATERIAL:						3,8500
VALOR:						15,11
VALOR BDI (28.35%):						4,28
VALOR COM BDI:						19,39



9.22. CP-C1663 - LUMINÁRIA LÂMPADA LED TUBULAR SOBREPOR 120CM - COMPLETA DE 40W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:						29,16
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-086315	LUMINÁRIA LÂMPADA LED TUBULAR SOBREPOR 120CM -	PRÓPRIA	UN	1,00000000	45,79	45,79
TOTAL MATERIAL:						45,79
VALOR:						74,95
VALOR BDI (28.35%):						21,25
VALOR COM BDI:						96,20

COTAÇÃO 01: AMERICANAS - R\$: 41,58
 COTAÇÃO 02: AMAZON.COM - R\$: 49,90
 COTAÇÃO 03: MERCADO LIVRE: 45,90
 PREÇO MÉDIO: 45,79

10.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						9,5850
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
TOTAL MATERIAL:						2,2640
VALOR:						11,85
VALOR BDI (28.35%):						3,36
VALOR COM BDI:						15,21

10.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

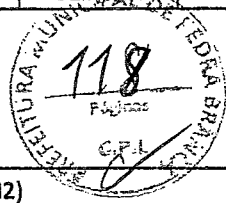
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:						5,1996
VALOR:						19,38
VALOR BDI (28.35%):						5,49
VALOR COM BDI:						24,87

Heitor Vieira Lima Verde
 Eng. CIVIL
 CREA-CE-55096

10.3. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

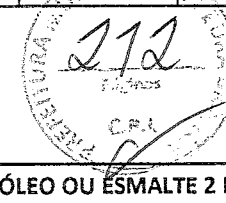
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
					TOTAL MATERIAL:	6,6065
					VALOR:	20,78
					VALOR BDI (28.35%):	5,89
					VALOR COM BDI:	26,67



10.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,0320
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
.93	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
					TOTAL MATERIAL:	7,7307
					VALOR:	37,76
					VALOR BDI (28.35%):	10,70
					VALOR COM BDI:	48,46



10.5. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,3005
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	0,2750
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,1000	4,0950
					TOTAL MATERIAL:	4,3700
					VALOR:	16,67
					VALOR BDI (28.35%):	4,73
					VALOR COM BDI:	21,40

10.6. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

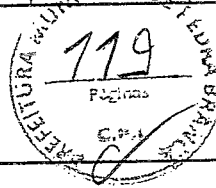
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
					TOTAL MATERIAL:	6,5544
					VALOR:	20,73
					VALOR BDI (28.35%):	5,88
					VALOR COM BDI:	26,61

Heitor Vieira Lima V. Jr.
Eng. Civil
CREA 41.55096

11.1. C1620 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

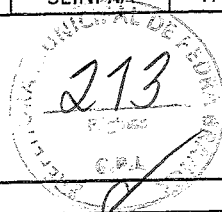
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	16,7700	18,4470
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100

				TOTAL MAO DE OBRA:		61,0200
MATERIAL				FONTE	UNID	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	0,2000	0,6000
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	0,75000000	21,1800	15,8850
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	0,5600	0,5600
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	24,9900	1,9992
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	0,6200	1,8600
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	22,5800	1,5806
TOTAL MATERIAL:						22,7837
VALOR:						83,80
VALOR BDI (28.35%):						23,76
VALOR COM BDI:						107,56



12.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663		
TOTAL MAO DE OBRA:								1,1663
VALOR:								1,17
VALOR BDI (28.35%):								0,33
VALOR COM BDI:								1,50



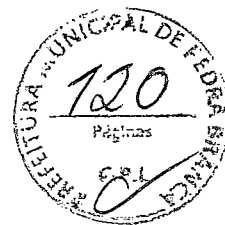
12.1.937 - PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000		
TOTAL MAO DE OBRA:								31,1000

MATERIAL				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018		
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900		
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450		
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310		
TOTAL MATERIAL:								120,3678
VALOR:								151,47
VALOR BDI (28.35%):								42,94
VALOR COM BDI:								194,41

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. CIVIL
CREA-CE: 55096

7 Memorial de Cálculo e Quantitativos



Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMIARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
PEDRA BRANCA - CE



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

▼ Ambiente	Comp.	x	Altura 1	x	Altura 2	/	Média	=	Área	Observação
Laje 01								=	26,50 m ²	
Laje 02								=	21,91 m ²	
Laje 03								=	93,69 m ²	
Laje 05								=	18,63 m ²	
Fachada Frontal do Hospital										
Mureta do Gradil	7,35	x	1,37	x	0,00	>	0,69	=	5,03 m ²	
Contensão da Rampa	7,35	x	0,30	x	0,90	>	0,60	=	4,41 m ²	
	12,65	x	0,90	x	0,90	>	0,90	=	11,39 m ²	
Jardineira 01	23,06	x	0,56	x	0,48	>	0,52	=	11,99 m ²	
Jardineira 02	16,41	x	0,43	x	0,34	>	0,39	=	6,32 m ²	
	16,41	x	0,20	x	0,20	>	0,20	=	3,28 m ²	
Jardineira 03	21,06	x	0,37	x	0,27	>	0,32	=	6,74 m ²	
Mureta do Gradil	10,45	x	0,27	x	0,27	>	0,27	=	2,82 m ²	
	1,40	x	0,27	x	0,27	>	0,27	=	0,38 m ²	
Muro de contorno até esquina	20,00	x	2,10	x	1,84	>	1,97	=	39,40 m ²	
Fachada Lateral								=		
Jardineira	5,86	x	0,80	x	0,00	>	0,40	=	2,34 m ²	
Jardineira Acesso Pedestres	9,26	x	0,20	x	0,73	>	0,47	=	4,31 m ²	
	8,36	x	0,20	x	0,20	>	0,20	=	1,67 m ²	
Jardineira	5,80	x	0,10	x	0,64	>	0,37	=	2,15 m ²	
	15,20	x	0,64	x	0,56	>	0,60	=	9,12 m ²	
								=	272,08 m ²	

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS

▼ Ambiente	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	Observação
Circulação	71,10	x	2,90			=	206,19 m ²	Reforma Hospital
Circulação	42,70	x	2,90			=	123,83 m ²	Reforma Hospital
Posto Enfermagem	7,50	x	2,90			=	21,75 m ²	Reforma Hospital
Serviço	12,30	x	2,90			=	35,67 m ²	Reforma Hospital
Expurgo	14,00	x	2,90			=	40,60 m ²	Reforma Hospital
Enfermaria 01	16,50	x	2,90			=	47,85 m ²	Reforma Hospital
Enfermaria 02	21,30	x	2,90			=	61,77 m ²	Reforma Hospital
Enfermaria 03	16,49	x	2,90			=	47,82 m ²	Reforma Hospital
Enfermaria 04	16,50	x	2,90			=	47,85 m ²	Reforma Hospital
Enfermaria 05	16,50	x	2,90			=	47,85 m ²	Reforma Hospital
W.c	5,49	x	2,90			=	15,92 m ²	Reforma Hospital
W.c	10,10	x	2,90	x	4,00	=	117,16 m ²	Reforma Hospital
W.c	6,65	x	2,90	x	2,00	=	38,57 m ²	Reforma Hospital
Cargas	8,47	x	2,90			=	24,56 m ²	Reforma Hospital
Refeitório	18,60	x	2,90			=	53,94 m ²	Reforma Hospital
Cozinha	23,40	x	2,90			=	67,86 m ²	Reforma Hospital
Dispensa	9,50	x	2,90			=	27,55 m ²	Reforma Hospital
Lavagem Louças	18,60	x	2,90			=	53,94 m ²	Reforma Hospital
Estar Médicos	16,20	x	2,90			=	46,98 m ²	Reforma Hospital
W.c	8,50	x	2,90	x	2,00	=	49,30 m ²	Reforma Hospital
W.c	7,10	x	2,90			=	20,59 m ²	Reforma Hospital
Estar Médicos	10,46	x	2,90			=	30,33 m ²	Reforma Hospital
Vestiários	10,46	x	2,90	x	2,00	=	60,67 m ²	Reforma Hospital
						=	1.288,56 m ²	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

▼ Ambiente	Área	x	Espessura	=	Volume	Observação
Demolição de azulejos	1.288,56	x	0,03	=	38,66	

ESTRUTURAS

LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m

▼ Ambiente	Comp.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	Observação
Banheiro	2,20	x	1,3	x				=	2,86	
								=	2,86 m	

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

Heitor Vieira Lima Neto
Eng. Civil
CREN-0000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
 PEDRA BRANCA - CE



PEDRA BRANCA

MEMORIAL DE CALCULO

Ambiente	Largura	x	Altura	=	Área	Observação
Banheiro Administração	1,30	x	3	=	4,30	

ESQUADRIAS

VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO

Ambiente	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Observação
Janelas 1,20 x 1,00	1,20	x	1,00	x	12,00	=	14,40	
Janelas 1,00 x 1,00	1,00	x	1,00	x	14,00	=	14,00	
Janelas 3,45 x 1,00	3,45	x	1,00	x	1,00	=	3,45	
						=	31,85 m ²	

CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Ambiente	Extensão	x	Largura	=	Área	Observação
Mureta fachada Principal	23,06	x	0,20	=	4,61	
Janelas 1,00 x 1,00	16,41	x	0,20	=	3,28	
Janelas 3,45 x 1,00	21,06	x	0,20	=	4,21	
				=	12,11 m ²	

COBERTURA

RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO

Ambiente	=	Área	Observação
Telhado 01	=	342,91 m ²	
Telhado 02	=	312,17 m ²	
Telhado 03	=	653,45 m ²	
Telhado 04	=	278,17 m ²	
Telhado 05	=	169,95 m ²	
Telhado 06	=	73,90 m ²	
Telhado 07	=	52,07 m ²	
	=	1.882,62 m ²	

IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER

Ambiente	=	Área	Observação
Laje 01	=	26,50 m ²	
Laje 02	=	21,91 m ²	
Laje 03	=	93,69 m ²	
Laje 04	=	105,36 m ²	
Laje 05	=	18,63 m ²	
Laje 06	=	21,70 m ²	
Laje 07	=	20,25 m ²	
	=	308,04 m ²	

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Ambiente	Compri.	x	Larg.	=	Área	Observação
Cobertura da entrada - Guarita	7,50	x	3,50	=	26,25 m ²	
				=	26,25 m ²	

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Ambiente	Compri.	=	Comp.	Observação
Cobertura da entrada - Guarita	7,50	=	7,50 m	
		=	7,50 m	

EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

Ambiente	Compri.	x	Quantidade	=	Comp.	Observação
Cobertura da entrada - Guarita	3,50	x	2,00	=	7,00 m	
				=	7,00 m	

BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA

Ambiente	Compri.	x	Quantidade	=	Comp.	Observação
Cobertura da entrada - Guarita	7,50	x	2,00	=	15,00 m	
Cobertura da entrada - Guarita	2,50	x	2,00	=	5,00 m	
				=	20,00 m	

REVESTIMENTOS

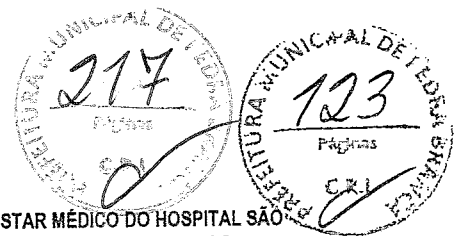
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Ambiente	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	Observação
Reboco						=	846,48 m ²	Reforma/ Ampliação Centro Pediátrico

Heitor Vieira Lima Verde
 Eng. Civil
 CREA-CE 000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
 PEDRA BRANCA - CE



MEMORIAL DE CALCULO

Emboço	=	1.779,92	m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Sub-Total	=	2.626,40	m²	
Quantidade Executada em outro contrato	=	1.417,35	m²	
Total	=	1.209,05	m²	

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

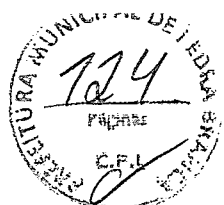
Ambiente	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	Observação
Roupa Suja	8,00	x	1,60			=	12,80 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
W.c	9,90	x	2,90			=	28,71 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Sala Aerosol	14,10	x	1,60			=	22,56 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Circulação / Brinquedoteca	50,46	x	1,60			=	80,74 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Procedimento/ Curativos	12,50	x	2,90			=	36,25 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Posto Enfermagem	10,14	x	2,90			=	29,41 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Prec. Médica	10,25	x	1,60			=	16,40 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Sala de Equipamentos	8,86	x	1,60			=	14,18 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
DML	5,38	x	1,60			=	8,61 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Sala de Utilidades	11,25	x	2,90			=	32,63 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Desc. Enfermagem	22,40	x	1,60			=	35,84 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
W.c	8,00	x	2,90			=	23,20 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Enfermarias 01, 02 e 03	27,32	x	1,60	x	3,00	=	131,14 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Rouparia	9,20	x	1,60			=	14,72 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
W.c	9,20	x	2,90	x	4,00	=	106,72 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Enfermaria 05	25,90	x	1,60			=	41,44 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Isolamento/ Ante Camara	23,04	x	1,60			=	36,86 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Estar Funcionários	25,22	x	1,60			=	40,35 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Copa	8,24	x	2,90			=	23,90 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
W.c Funcionários	8,45	x	2,90	x	2,00	=	49,01 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Circulação	71,10	x	1,60			=	113,76 m²	Reforma Hospital
Circulação	42,70	x	1,60			=	68,32 m²	Reforma Hospital
Posto Enfermagem	7,50	x	1,60			=	12,00 m²	Reforma Hospital
Serviço	12,30	x	1,60			=	19,68 m²	Reforma Hospital
Expurgo	14,00	x	2,90			=	40,60 m²	Reforma Hospital
Enfermaria 01	16,50	x	1,60			=	26,40 m²	Reforma Hospital
Enfermaria 02	21,30	x	1,60			=	34,08 m²	Reforma Hospital
Enfermaria 03	16,49	x	1,60			=	26,38 m²	Reforma Hospital
Enfermaria 04	16,50	x	1,60			=	26,40 m²	Reforma Hospital
Enfermaria 05	16,50	x	1,60			=	26,40 m²	Reforma Hospital
W.c	5,49	x	2,90			=	15,92 m²	Reforma Hospital
W.c	10,10	x	2,90	x	4,00	=	117,16 m²	Reforma Hospital
W.c	6,65	x	2,90	x	2,00	=	38,57 m²	Reforma Hospital
Cargas	8,47	x	1,60			=	13,55 m²	Reforma Hospital
Refeitório	18,60	x	1,60			=	29,76 m²	Reforma Hospital
Cozinha	23,40	x	2,90			=	67,86 m²	Reforma Hospital
Dispensa	9,50	x	2,90			=	27,55 m²	Reforma Hospital
Lavagem Louças	18,60	x	2,90			=	53,94 m²	Reforma Hospital
Estar Médicos	16,20	x	1,60			=	25,92 m²	Reforma Hospital
W,c	8,50	x	2,90	x	2,00	=	49,30 m²	Reforma Hospital
W,c	7,10	x	2,90			=	20,59 m²	Reforma Hospital
Estar Médicos	10,46	x	1,60			=	16,74 m²	Reforma Hospital
Vestiários	10,46	x	2,90	x	2,00	=	60,67 m²	Reforma Hospital
Circulação	6,10	x	1,60			=	9,76 m²	Reforma Hospital
Capela	6,43	x	2,90			=	18,65 m²	Reforma Hospital
Banheiro Recepção	6,60	x	2,90			=	19,14 m²	Reforma Hospital
Banheiro Recepção	5,30	x	2,90			=	15,37 m²	Reforma Hospital
Sub-Total						=	1.779,92 m²	
Quantidade Executada em outro contrato						=	816,99 m²	
Total						=	962,93 m²	

REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

Ambiente	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	Observação
Roupa Suja	8,00	x	1,30			=	10,40 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Sala Aerosol	14,10	x	1,30			=	18,33 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Circulação / Brinquedoteca	50,46	x	1,30			=	65,60 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Prec. Médica	10,25	x	1,30			=	13,33 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Sala de Equipamentos	8,86	x	1,30			=	11,52 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
DML	5,38	x	1,30			=	6,99 m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico

Heitor Vieira Lima Vertido
 Eng.º Civil
 CREA-CE 59096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
PEDRA BRANCA - CE



MEMORIAL DE CALCULO

▼ Desc. Enfermagem	22,40	x	1,30		=	29,12	m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico	
▼ Enfermarias 01, 02 e 03	27,32	x	1,30	x	3,00	=	106,55	m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼ Rouparia	9,20	x	1,30		=	11,96	m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico	
▼ Enfermaria 05	25,90	x	1,30		=	33,67	m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico	
▼ Isolamento/ Ante Camara	23,04	x	1,30		=	29,95	m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico	
▼ Estar Funcionários	25,22	x	1,30		=	32,79	m²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico	
▼ Circulação	71,10	x	1,30		=	92,43	m²	Reforma Hospital	
▼ Circulação	42,70	x	1,30		=	55,51	m²	Reforma Hospital	
▼ Posto Enfermagem	7,50	x	1,30		=	9,75	m²	Reforma Hospital	
▼ Serviço	12,30	x	1,30		=	15,99	m²	Reforma Hospital	
▼ Enfermaria 01	16,50	x	1,30		=	21,45	m²	Reforma Hospital	
▼ Enfermaria 02	21,30	x	1,30		=	27,69	m²	Reforma Hospital	
▼ Enfermaria 03	16,49	x	1,30		=	21,44	m²	Reforma Hospital	
▼ Enfermaria 04	16,50	x	1,30		=	21,45	m²	Reforma Hospital	
▼ Enfermaria 05	16,50	x	1,30		=	21,45	m²	Reforma Hospital	
▼ Cargas	8,47	x	1,30		=	11,01	m²	Reforma Hospital	
▼ Refeitório	18,60	x	1,30		=	24,18	m²	Reforma Hospital	
▼ Estar Médicos	16,20	x	1,30		=	21,06	m²	Reforma Hospital	
▼ Estar Médicos	10,46	x	1,30		=	13,60	m²	Reforma Hospital	
▼ Circulação	6,10	x	1,30		=	7,93	m²	Reforma Hospital	
▼ Fachada Frontal do Hospital									
▼ Mureta do Gradil	7,35	x	0,69		=	5,03	m²		
▼ Contensão da Rampa	7,35	x	0,60		=	4,41	m²		
▼	12,65	x	0,90		=	11,39	m²		
▼ Jardineira 01	23,06	x	0,52		=	11,99	m²		
▼ Jardineira 02	16,41	x	0,39		=	6,32	m²		
▼	16,41	x	0,20		=	3,28	m²		
▼ Jardineira 03	21,06	x	0,32		=	6,74	m²		
▼ Mureta do Gradil	10,45	x	0,27		=	2,82	m²		
▼	1,40	x	0,27		=	0,38	m²		
▼ Muro de contorno até esquina	20,00	x	1,97		=	39,40	m²		
▼ Fachada Lateral									
▼ Jardineira	5,86	x	0,40		=	2,34	m²		
▼ Jardineira Acesso Pedestres	9,26	x	0,47		=	4,31	m²		
▼	8,36	x	0,20		=	1,67	m²		
▼ Jardineira	5,80	x	0,37		=	2,15	m²		
▼	15,20	x	0,60		=	9,12	m²		
					Sub-Total	=	846,48	m²	
					Quantidade Executada em outro contrato	=	600,69	m²	
					Total	=	245,79	m²	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO

▼ Ambiente	=	Área	Observação
▼ Laje 01	=	26,50 m²	Reforma Hospital
▼ Laje 02	=	21,91 m²	Reforma Hospital
▼ Laje 03	=	93,69 m²	Reforma Hospital
▼ Laje 05	=	18,63 m²	Reforma Hospital
▼ Banheiro recepção	=	2,60 m²	Reforma Hospital
	=	163,33 m²	

PINTURA

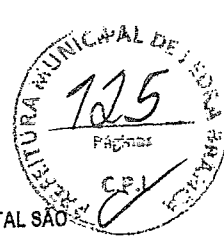
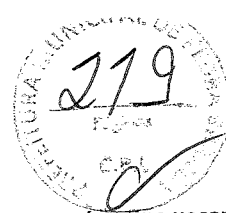
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA - PAREDES
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA

▼ Ambiente	Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	Observação
▼ Roupa Suja	8,00	x	2,90			=	23,20 m²	Parede
▼ Sala Aerosol	14,10	x	2,90			=	40,89 m²	Parede
▼ Circulação / Brinquedoteca	50,46	x	2,90			=	146,33 m²	Parede
▼ Prec. Médica	10,25	x	2,90			=	29,73 m²	Parede
▼ Sala de Equipamentos	8,86	x	2,90			=	25,69 m²	Parede
▼ DML	5,38	x	2,90			=	15,60 m²	Parede
▼ Desc. Enfermagem	22,40	x	2,90			=	64,96 m²	Parede
▼ Enfermarias 01, 02 e 03	27,32	x	2,90	x	3,00	=	237,68 m²	Parede
▼ Rouparia	9,20	x	2,90			=	26,68 m²	Parede
▼ Enfermaria 05	25,90	x	2,90			=	75,11 m²	Parede
▼ Isolamento/ Ante Camara	23,04	x	2,90			=	66,82 m²	Parede
▼ Estar Funcionários	25,22	x	2,90			=	73,14 m²	Parede

Heitor Vieira Lima Verde
Eng.º Civil
CREA-CE: 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
 PEDRA BRANCA - CE



PREFEITURA DE
**PEDRA
 BRANCA**

MEMORIAL DE CALCULO

▼	Circulação	71,10	x	2,90	=	206,19	m²	Parede
▼	Circulação	42,70	x	2,90	=	123,83	m²	Parede
▼	Posto Enfermagem	7,50	x	2,90	=	21,75	m²	Parede
▼	Serviço	12,30	x	2,90	=	35,67	m²	Parede
▼	Enfermaria 01	16,50	x	2,90	=	47,85	m²	Parede
▼	Enfermaria 02	21,30	x	2,90	=	61,77	m²	Parede
▼	Enfermaria 03	16,49	x	2,90	=	47,82	m²	Parede
▼	Enfermaria 04	16,50	x	2,90	=	47,85	m²	Parede
▼	Enfermaria 05	16,50	x	2,90	=	47,85	m²	Parede
▼	Cargas	8,47	x	2,90	=	24,56	m²	Parede
▼	Refeitório	18,60	x	2,90	=	53,94	m²	Parede
▼	Estar Médicos	16,20	x	2,90	=	46,98	m²	Parede
▼	Estar Médicos	10,46	x	2,90	=	30,33	m²	Parede
▼	Circulação	6,10	x	2,90	=	17,69	m²	Parede
▼	Roupa Suja					3,94	m²	Teto
▼	W.c					6,07	m²	Teto
▼	Sala Aerosol					10,80	m²	Teto
▼	Circulação / Brinquedoteca					59,72	m²	Teto
▼	Procedimento/ Curativos					9,66	m²	Teto
▼	Posto Enfermagem					6,36	m²	Teto
▼	Proc. Médica					6,52	m²	Teto
▼	Sala de Equipamentos					4,83	m²	Teto
▼	DML					1,81	m²	Teto
▼	Sala de Utilidades					5,70	m²	Teto
▼	Desc. Enfermagem					19,43	m²	Teto
▼	W.c					3,36	m²	Teto
▼	Enfermarias 01, 02 e 03					81,03	m²	Teto
▼	Rouparia					5,13	m²	Teto
▼	W.c					20,52	m²	Teto
▼	Enfermaria 05					29,72	m²	Teto
▼	Isolamento/ Anta. Camara					20,14	m²	Teto
▼	Estar Funcionários					21,45	m²	Teto
▼	Copa					4,05	m²	Teto
▼	W.c Funcionários					8,64	m²	Teto
▼	Circulação					76,36	m²	Teto
▼	Circulação					42,06	m²	Teto
▼	Posto Enfermagem					6,97	m²	Teto
▼	Serviço					9,35	m²	Teto
▼	Expurgo					8,10	m²	Teto
▼	Enfermaria 01					16,56	m²	Teto
▼	Enfermaria 02					28,08	m²	Teto
▼	Enfermaria 03					16,55	m²	Teto
▼	Enfermaria 04					16,55	m²	Teto
▼	Enfermaria 05					16,56	m²	Teto
▼	W.c					2,00	m²	Teto
▼	W.c					16,20	m²	Teto
▼	W.c					4,64	m²	Teto
▼	Cargas					4,47	m²	Teto
▼	Refeitório					20,18	m²	Teto
▼	Cozinha					28,57	m²	Teto
▼	Dispensa					4,95	m²	Teto
▼	Lavagem Louças					20,18	m²	Teto
▼	Estar Médicos					16,04	m²	Teto
▼	W.c					2,93	m²	Teto
▼	W.c					6,72	m²	Teto
▼	Estar Médicos					10,46	m²	Teto
▼	Vestiários					20,92	m²	Teto
▼	Circulação					18,80	m²	Teto
▼	Capela					6,16	m²	Teto
▼	Banheiro Recepção					1,68	m²	Teto
▼	Banheiro Recepção					2,60	m²	Teto
	Total				=	2.393,44	m²	
	Quantidade Executada em outro contrato				=	702,18	m²	
	Total				=	1.691,26	m²	

PINTURA

Heitor Vieira Lima Vertes
 Eng. Civil
 CREA-CE 55096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
 PEDRA BRANCA - CE

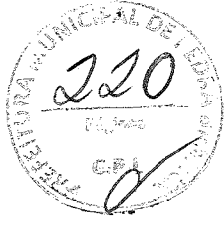


PREFEITURA DE
**PEDRA
 BRANCA**

MEMORIAL DE CALCULO

LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SEM MASSA

▼ Ambiente	Comp.	x	Altura 1	x	Altura 2	>	Média	=	Área	Observação
Fachada Externa dp bloco e adjacências	26,30	x	4,00	x	4,00	>	4,00	=	105,20 m ²	
Fachada Externa dp bloco e adjacências	97,20	x	4,42	x	4,42	>	4,42	=	429,62 m ²	
Fachada Frontal do Hospital										
Mureta do Gradil	7,35	x	1,37	x	0,00	>	0,69	=	5,03 m ²	
Fachada do acesso principal	13,80	x	4,00	x	4,00	>	4,00	=	55,20 m ²	
Escadaria	4,70	x	4,00	x	5,00	>	4,50	=	21,15 m ²	
Contensão da Rampa	7,35	x	0,30	x	0,90	>	0,60	=	4,41 m ²	
	12,65	x	0,90	x	0,90	>	0,90	=	11,39 m ²	
Jardineira 01	23,06	x	0,56	x	0,48	>	0,52	=	11,99 m ²	
Continuação da Fachada - Acesso 02	31,67	x	5,00	x	4,54	>	4,77	=	151,07 m ²	
Jardineira 02	16,41	x	0,43	x	0,34	>	0,39	=	6,32 m ²	
	16,41	x	0,20	x	0,20	>	0,20	=	3,28 m ²	
Jardineira 03	21,06	x	0,37	x	0,27	>	0,32	=	6,74 m ²	
Continuação da Fachada - Acesso 03	14,55	x	4,20	x	4,20	>	4,20	=	61,11 m ²	
Mureta do Gradil	10,45	x	0,27	x	0,27	>	0,27	=	2,82 m ²	
	1,40	x	0,27	x	0,27	>	0,27	=	0,38 m ²	
Guarita	9,71	x	3,10	x	3,42	>	3,26	=	31,65 m ²	
Parede apoio Cobertura	4,64	x	3,40	x	3,00	>	3,20	=	14,85 m ²	
Muro de contorno até esquina	20,00	x	2,10	x	1,84	>	1,97	=	39,40 m ²	
Fachada Lateral										
Muro	22,65	x	1,73	x	1,73	>	1,73	=	39,18 m ²	
Fachada lateral - Acesso 04	11,00	x	4,97	x	4,20	>	4,59	=	50,44 m ²	
	25,00	x	4,00	x	4,43	>	4,22	=	105,38 m ²	
Jardineira	5,86	x	0,80	x	0,00	>	0,40	=	2,34 m ²	
Jardineira Acesso Pedestres	9,26	x	0,20	x	0,73	>	0,47	=	4,31 m ²	
	8,36	x	0,20	x	0,20	>	0,20	=	1,67 m ²	
Jardineira	5,80	x	0,10	x	0,64	>	0,37	=	2,15 m ²	
	15,20	x	0,64	x	0,56	>	0,60	=	9,12 m ²	
Mureta - Acesso necrotério	11,10	x	0,56	x	0,66	>	0,61	=	6,77 m ²	3,70 x 3 unidades = 11,10
Continuação da Fachada lateral	50,00	x	4,00	x	4,30	>	4,15	=	207,50 m ²	
	12,75	x	4,30	x	5,00	>	4,65	=	59,29 m ²	
Casa da manutenção	32,73	x	4,00	x	4,00	>	4,00	=	130,92 m ²	
									Sub-Total	= 1.580,67 m ²
									Quantidade Executada em outro contrato	= 602,41 m ²
									Total	= 978,26 m ²



ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

▼ Ambiente	Comp.	x	Altura	=	Área	Observação
Gradil da Fachada	15,60	x	1,30	=	20,28 m ²	
Gradil da Fachada	20,00	x	1,30	=	26,00 m ²	
Gradil da Fachada	12,00	x	1,30	=	15,60 m ²	
Guarda Corpo	20,00	x	1,00	=	20,00 m ²	
					Total	= 81,88 m ²

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

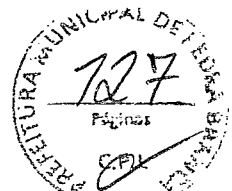
▼ Ambiente	Largura	x	Altura	x	Quantidade	x	Faces	=	Área	Observação
Portas 1,60 x 2,10	1,60	x	2,1	x	2,00	x	2,50	=	16,80	
Portas 1,00 x 2,10	1,00	x	2,1	x	14,00	x	2,50	=	73,50	
Portas 0,80 x 2,10	0,80	x	2,1	x	17,00	x	2,50	=	71,40	
									=	161,70 m ²

ARREMATAS FINAIS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

▼ Ambiente	Área	Observação
Roupa Suja	3,94 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
W.c	6,07 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Sala Aerosol	10,80 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Circulação / Brinquedoteca	59,72 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Procedimento/ Curativos	9,66 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Posto Enfermagem	6,36 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Prec. Médica	6,52 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
Sala de Equipamentos	4,83 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
DML	1,81 m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico

Heitor Vieira Lima Vertte
 Eng. Civil
 CREA-CE-55096



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
PEDRA BRANCA - CE



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

MEMORIAL DE CALCULO

▼	Sala de Utilidades	5,70	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	Desc. Enfermagem	19,43	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	W.c	3,36	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	Enfermarias 01, 02 e 03	81,03	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	Rouparia	5,13	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	W.c	20,52	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	Enfermaria 05	29,72	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	Isolamento/ Ante-Camara	20,14	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	Estar Funcionários	21,45	m ²	Reforma / Ampliação Centro-Pediátrico
▼	Copa	4,05	m ²	Reforma / Ampliação Centro Pediátrico
▼	W.c Funcionários	8,64	m ²	Reforma / Ampliação Centro-Pediátrico
▼	Circulação	76,36	m ²	Reforma Hospital
▼	Circulação	42,06	m ²	Reforma Hospital
▼	Posto Enfermagem	6,97	m ²	Reforma Hospital
▼	Serviço	9,35	m ²	Reforma Hospital
▼	Expurgo	8,10	m ²	Reforma Hospital
▼	Enfermaria 01	16,56	m ²	Reforma Hospital
▼	Enfermaria 02	28,08	m ²	Reforma Hospital
▼	Enfermaria 03	16,55	m ²	Reforma Hospital
▼	Enfermaria 04	16,55	m ²	Reforma Hospital
▼	Enfermaria 05	16,56	m ²	Reforma Hospital
▼	W.c	2,00	m ²	Reforma Hospital
▼	W.c	16,20	m ²	Reforma Hospital
▼	W,c	4,64	m ²	Reforma Hospital
▼	Cargas	4,47	m ²	Reforma Hospital
▼	Refeitório	20,18	m ²	Reforma Hospital
▼	Cozinha	28,57	m ²	Reforma Hospital
▼	Dispensa	4,95	m ²	Reforma Hospital
▼	Lavagem Louças	20,18	m ²	Reforma Hospital
▼	Estar Médicos	16,04	m ²	Reforma Hospital
▼	W,c	2,93	m ²	Reforma Hospital
▼	W.c	6,72	m ²	Reforma Hospital
▼	Estar Médicos	10,46	m ²	Reforma Hospital
▼	Vestiários	20,92	m ²	Reforma Hospital
▼	Circulação	16,80	m ²	Reforma Hospital
▼	Capela	6,16	m ²	Reforma Hospital
▼	Banheiro Recepção	1,68	m ²	Reforma Hospital
▼	Banheiro Recepção	2,60	m ²	Reforma Hospital
	Sub-Total	= 753,52	m ²	
	Quantidade licitada	= 238,12	m ²	
	Total	= 515,40	m ²	


Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-55096

8 Planilha Orcamentaria

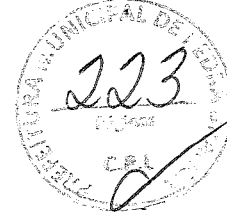
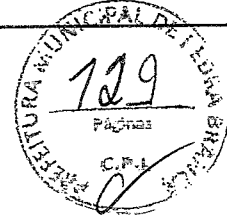



Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE:55096

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	DATA: 28/06/2022	BDI: 28,35%			
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		15.464,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		77.280,35
3	ESTRUTURAS		345,83
4	PAREDES E PAINÉIS		200,77
5	ESQUADRIAS		11.613,37
6	COBERTURA		113.720,83
7	REVESTIMENTOS		68.176,53
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		42.659,93
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		48.490,37
10	PINTURA		105.607,01
11	COMPLEMENTARES		3.226,80
12	ARREMATAS FINAIS		773,10
13	PLACA DA OBRA		1.944,10
VALOR TOTAL:			489.502,99

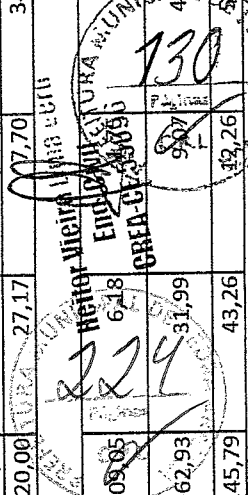



 Heitor Vieira Lima Verde
 Eng. Civil
 CREA-CE 35096

PLANILHA ORÇAMENTÁF

OBRA:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	DATA:	28/06/2022	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	HORA:	83,86%	MES:	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	100,00	120,48	34,16	15.464,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	272,08	8,81	2,50	3.077,22
2.2	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	SEINFRA	M2	1.288,56	44,07	12,49	72.880,95
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	38,66	21,85	6,19	1.084,03
2.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	38,66	4,80	1,36	238,15
3 ESTRUTURAS								
3.1	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	2,86	94,21	26,71	345,83
4 PAREDES E PAINÉIS								
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	4,30	36,38	10,31	200,77
5 ESQUADRIAS								
5.1	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	31,85	217,22	61,58	8.879,78
5.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	780,09	221,16	1.001,25
5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	12,11	111,45	31,60	1.732,34
6 COBERTURA								
6.1	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1.882,62	35,84	10,16	86.600,52
6.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	308,04	29,07	8,24	11.492,97
6.3	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	SEINFRA	M2	308,04	31,95	9,06	12.632,72
6.4	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	26,25	50,60	14,35	1.704,94
6.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	7,50	26,55	7,53	255,60
6.6	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	7,00	11,91	3,38	107,03
6.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	15,00	11,93	3,38	229,65
6.8	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	20,00	27,17	7,70	697,40
7 REVESTIMENTOS								
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.209,95	6,48	7,93	9.587,77
7.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	962,93	31,99	42,06	39.537,91
7.3	C0028	RFROCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	245,79	43,26	55,52	13.646,26



 Héitor Vieira

 EMPREENHEIRO

 CREA-CE 33.090

 130

 9/07/2022

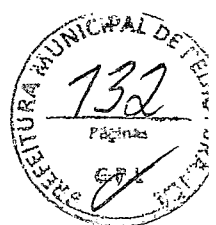
 42,06

 55,52

7.4	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	163,33	25,78	7,31	33,09	5.404,59
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
8.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	214,28	60,75	275,03	1.650,18
8.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	193,21	54,78	247,99	1.487,94
8.3	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	50,00	104,08	29,51	133,59	6.679,50
8.4	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	40,00	107,73	30,54	138,27	5.530,80
8.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	12,00	741,43	210,20	951,63	11.419,56
8.6	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	14,00	453,17	128,47	581,64	8.142,96
8.7	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	9,00	102,00	28,92	130,92	1.178,28
8.8	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	69,56	19,72	89,28	1.071,36
8.9	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	44,79	12,70	57,49	689,88
8.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	12,00	30,90	8,76	39,66	475,92
8.11	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	7,00	110,71	31,39	142,10	994,70
8.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	12,00	91,77	26,02	117,79	1.413,48
8.13	C2270	SIFÃO CROMADO 1.1/4" X 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	9,00	166,68	47,25	213,93	1.925,37
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
9.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	2,00	263,73	74,77	338,50	677,00
9.2	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	378,79	107,39	486,18	972,36
9.3	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	1.195,00	6,03	1,71	7,74	9.249,30
9.4	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	883,60	7,23	2,05	9,28	8.199,81
9.5	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	119,70	8,60	2,44	11,04	1.321,49
9.6	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	26,00	15,48	4,39	19,87	516,62
9.7	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	27,31	7,74	35,05	70,10
9.8	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	67,00	23,81	6,75	30,56	2.047,52
9.9	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	12,00	24,68	7,00	31,68	380,16
9.10	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	85,30	24,18	109,48	109,48
9.11	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	85,30	24,18	109,48	109,48
9.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	2,00	137,47	38,97	176,44	352,88
9.13	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	8,00	119,10	33,76	152,86	1.222,88
9.14	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	15,00	20,76	5,89	26,65	399,75
9.15	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	15,00	20,76	5,89	26,65	399,75
9.16	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	20,76	5,89	26,65	26,65
9.17	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	273,70	22,90	6,49	29,39	8.044,04
9.18	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	42,60	3,00	0,83	40,20	1.212,52
9.19	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	11,00	26,78	7,65	34,33	378,07
9.20	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	8,10	40,65	11,70	52,35	42,58
9.21	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	138,80	15,11	4,28	19,39	2.079,13
9.22	CP-C1663	LUMINÁRIA LÂMPADA LED TUBULAR SOBREPOR 120CM - COMPLETA DE 40W	PROPRIA	UN	104,00	74,95	21,25	96,20	10.007,80
					42.659,93				
					48.490,37				

10		PINTURA										105.607,01
10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.691,26	11,85	3,36	15,21	25.724,06			
10.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.691,26	19,38	5,49	24,87	42.061,64			
10.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	978,26	20,78	5,89	26,67	26.090,19			
10.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	81,88	37,76	10,70	48,46	3.967,90			
10.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	161,70	16,67	4,73	21,40	3.460,38			
10.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	161,70	20,73	5,88	26,61	4.302,84			
11	COMPLEMENTARES											3.226,80
11.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	30,00	83,80	23,76	107,56	3.226,80			
12	ARREMATAS FINAIS											773,10
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	515,40	1,17	0,33	1,50	773,10			
13	PLACA DA OBRA											1.944,10
12.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	151,47	42,94	194,41	1.944,10			
										VALOR TOTAL:	489.502,99	

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-35096






9 Cronograma Físico-Financeiro



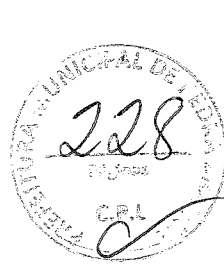
140

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 56096

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

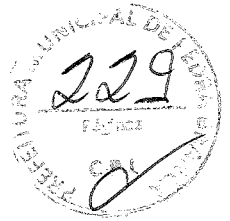
	OBRA:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	DATA : 28/06/2022	BDM : 28,35%	MÊS	REF.
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	027.1 COM DESONERACÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	83,05%	47,76%
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE				0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	15.464,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		100,00' % 15.464,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	77.280,35	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00		100,00' % 77.280,35
3	ESTRUTURAS	345,83	50,00%	50%	0,00	0,00	0,00		100,00' % 345,83
4	PAREDES E PAINÉIS	200,77	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00		100,00' % 200,77
5	ESQUADRIAS	11.613,37	0,00	5,806,69	5,806,69	0,00	0,00		100,00' % 11.613,37
6	COBERTURA	113.720,83	50,00%	50%	0,00	0,00	0,00		100,00' % 113.720,83
7	REVESTIMENTOS	68.176,53	0,00	0,00	34.088,27	34.088,27	0,00		100,00' % 68.176,53
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	42.659,93	10%	20%	70%	0,00	0,00		100,00' % 42.659,93
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48.490,37	0,00	4.849,04	33.943,26	9.698,07	0,00		100,00' % 48.490,37
10	PINTURA	105.607,01	0,00	0,00	21.121,40	84.485,61	0,00		100,00' % 105.607,01
11	COMPLEMENTARES	3.226,80	0,00	0,00	0,00	3.226,80	0,00		100,00' % 3.226,80
12	ARREMATAS FINAIS	773,10	0,00	0,00	0,00	773,10	0,00		100,00' % 773,10
13	PLACA DA OBRA	1.944,10	100%	0,00	0,00	0,00	0,00		100,00' % 1.944,10
		489.502,99	144.590,54	80.087,04	128.687,56	136.137,85	489.502,99		489.502,99
			144.590,54	224.677,58	353.365,14	489.502,99			




Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE/55096

10 Composição de BDI



Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-56096

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	DATA: 28/06/2022	BDI: 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	85,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	14,15%
					MES
				0,00%	REF.
					05/2021

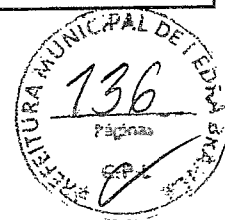
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

COD	DESCRIÇÃO	%
	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	LEI 8.2212 ART. 22	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




Heitor Vieira da Verde
 Eng. Civil
 CREA-CE 55096

11 Encargos Sociais



Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMIARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	DATA:	28/06/2022	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA NAS ENFERMIARIAS, COZINHA, REFEITÓRIO, VESTIÁRIOS E ESTAR MÉDICO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	FONTE	VERSÃO	BDI: 28,35%
	LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85% MES 47,76% REF. 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		COMPOSIÇÃO DES PRÓPRIAS	HORA 9,00% MES 9,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46



C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

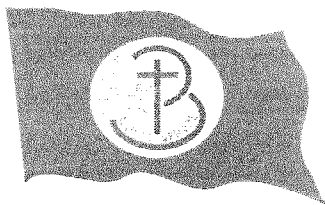
A + B + C + D

Heitor Vieira Trindade Verde
 Eng.º Civil
 CREA-CE 35096

12 Peças Gráficas



Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-05096



**PEDRA
BRANCA**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Comissão Permanente de Licitação
Pedra Branca/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"

Prezados(as) Senhores(as),

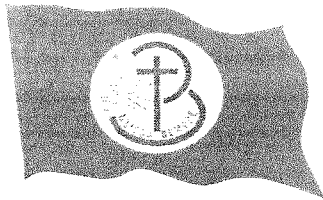
Apresentamos às V.S.as, nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PEDRA BRANCA



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

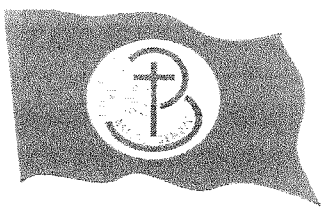
03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - __, __ de _____ de 2022

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PEDRA BRANCA



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
BRANCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
_____, COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, Pedra Branca /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA _____, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO" Processo nº "N.º SEQUENCIA/ANO", em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO"** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

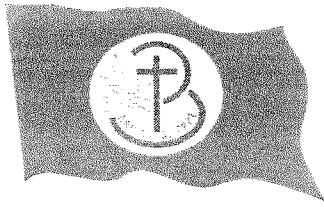
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



PEDRA BRANCA



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

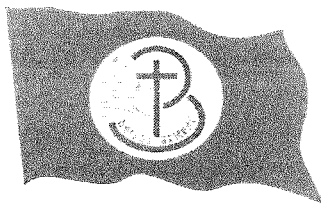
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

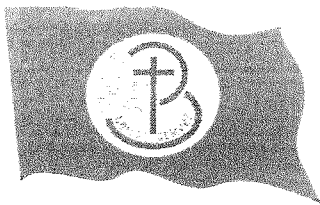


CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente,



PEDRA BRANCA



incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

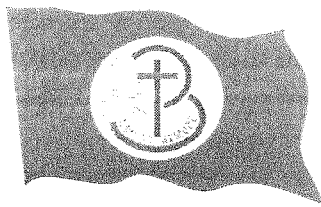
10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;



10.16 - A empresa vencedora deverá apresentar até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), e a cada medição deve apresentar as atitudes tomadas para o cumprimento do programa, ficando atrelada a liberação da medição mais este requisito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

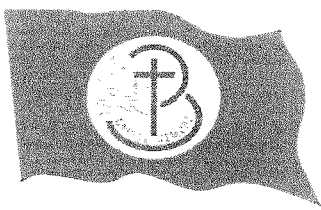
12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

W



PEDRA BRANCA



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à CONTRATANTE.

13.3-Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL, e encaminhados à CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pedra Branca/CE, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

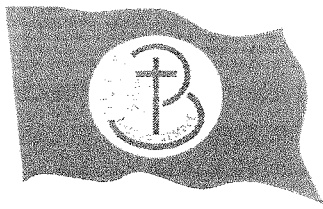
Nome:

CPF/MF:

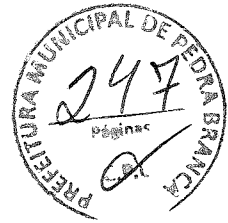
02. _____

Nome:

CPF/MF



**PEDRA
BRANCA**



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que **inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.**

_____ - __, __ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

W